CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 18/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os vícios materiais existentes no Edital, o que pode vir a ocasionar prejuízos para o processo, impedindo a verificação da melhor proposta;

Considerando que o processo licitatório deve se pautar pela transparência, exigindo-se para tal a fixação de critérios o mais objetivos e claros possível, permitindo a igualdade entre os participantes;

Considerando o disposto no artigo 49 da lei Federal Nº: 8.666/93,

Resolve:

Art. 1.º Fica revogado, em todos os seus termos, o processo licitatório Nº 05/2006 – Pregão Nº 03/2006, destinado à contratação dos serviços de portaria e limpeza, por razões de interesse público, conforme pareceres técnicos integrantes do processo.

Art. 2º Decorrido os prazos de recurso, fica autorizado a abertura de novo certame, observadas as devidas adequações técnicas necessárias no edital.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2007

Dennis Mendonça Ramos
Presidente